



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.310 / 2007

Altera dispositivos da Lei Municipal nº
2.780/06 e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. O artigo 1º da lei Municipal nº 2.780/06 passa a vigorar com a seguinte
redação:

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à
Concessão de Direito Real de Uso de uma área com 1740,00 m2 (um mil
setecentos e quarenta metros quadrados) ao ROTARY CLUB MACAÉ -
CAVALEIROS e ao LIONS CLUBE MACAÉ, em conformidade ao
constante do instrumento em anexo, que fica fazendo parte integrante
desta Lei.*

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição Nº	<u>6198</u>
Data	<u>20/04/07</u> pág <u>13</u>
	<u>F. Silva</u>
	S. VIDOR